



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE LEI Nº / 2020

"Altera a Lei nº 14.485, de julho de 2007, com a finalidade de acrescentar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Ensaio Técnico de Carnaval a ser realizado anualmente durante todo o mês que antecede o Carnaval e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

o “Ensaio Técnico de Carnaval”, em homenagem ao evento cultural de mesmo nome, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês que antecede o Carnaval.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SANDRA TADEU
Vereadora - Democratas